

# CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

NELSON LEAL BASTOS FILHO

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

JORGE LUIS DE BARROS

SUBSTITUTO

R. Maestro Felício Toledo, 519 LJ 101 – Centro-Niterói-RJ – CEP 24030-106 – Tel. (21) 2722-0065 – atendimento@cartorio16niteroi.com.br



Cartório 16º Niterói  
Aline Monnejat dos Reis  
Substituta  
Mat. 94/8632

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

37.187

001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

**IMÓVEL:** Prédio nº 220 (duzentos e vinte), casa 02 (dois), com frente para a Rua 03 (três), e sua respectiva fração ideal de 0,4737 do lote de terreno nº 85-A (oitenta e cinco - A), do loteamento denominado "JARDIM UBÁ", no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob o nº 223.868-1, medindo o terreno no seu todo: 27,00m de frente para a citada Estrada de Itaipu; 27,00m de fundos para a Rua 03; por 29,00m pelo lado direito para o lote nº 86 e 30,00m do lado esquerdo para o lote nº 85-B. Tendo o imóvel direito a utilização privativa de parte do terreno, nela compreendida a área de construção e a destinada a quintal e jardins assim discriminada: 12,675m de frente para a Rua 03; 12,675m de fundos para a Estrada de Itaipu; por 30,00m do lado direito para o lote nº 85-B e 29,50m do lado esquerdo para a área de utilização privativa da unidade nº 220 casa 01, conforme instituição de condomínio registrada sob nº 03 da matrícula 5.038-A, que também estabelece nas alíneas "e" e "f", respectivamente, em caso de venda de qualquer uma das unidades, terá que ser dada ciência ao futuro proprietário da existência da presente instituição de condomínio, a fim de que seja respeitada em todos os seus termos, e ainda em caso de venda de qualquer uma das unidades, não será obrigatório dar preferência a compra ao proprietário do prédio vizinho, ficando desde já dispensado qualquer direito de preferência.

**PROPRIETÁRIO:** SERGIO RAMOS VIDAL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 81083763-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 358.131.997/72, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Cruz Nunes, nº 777, casa 85-A, Condomínio Ubá1, Piratininga.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5.038-A Niterói, 08 de fevereiro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Substituto, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Substituto, subscrevo.

**R.01 / 37.187. Protocolo. 128.135. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE:** SERGIO RAMOS VIDAL residente e domiciliado na Rua Rubem Risemberg, nº 201, quadra 51, lote 19, Piratininga, nesta cidade, acima qualificado. **ADQUIRENTES:** LUIZ EDUARDO DAL SECCO, engenheiro e sua esposa CAROLINA SIMOES DAL SECCO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 2007141814 e 091056549, expedidas pelo CREA/RJ e SSP/RJ, inscritos no CPF sob os nºs 078.534.707-03 e 051.515.917-46, residentes e domiciliados na Rua São Pedro de Itaipu, nº 130, quadra 01, casa 05, Itaipu, nesta cidade. Através do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação – SFH, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), nº 1.4444.0152373-2, datado de 27/12/2012. O transmitente vendeu aos adquirentes o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)**, integralizados da seguinte forma: a) R\$ 20.891,73 com recursos próprios; b) R\$ 28.908,27 com recursos da conta vinculada de FGTS; e, c) R\$ 448.200,00 com recursos do financiamento concedido pela CAIXA. O ITBIM devido pela presente foi recolhido em 22/01/2013, no valor de R\$ 14.002,74, pela guia nº 130000100, controle nº 3004934, tendo como base de cálculo o valor de avaliação de R\$ 700.000,00. Foi realizada em 28/01/2013 a consulta de número 0108013012857978, prevista no artigo 242, VI, "h", item 2 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 08 de fevereiro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Substituto, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Substituto, subscrevo.

(R).1 ato  
RUI41698 DIY

**R.02 / 37.187. Protocolo 128.135 (CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA). DEVEDORES FIDUCIANTES:** LUIZ EDUARDO DAL SECCO, e sua esposa CAROLINA SIMOES DAL SECCO, acima qualificados. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA

Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax. 2722.0065



## Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

37.187

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

**FEDERAL - CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do empréstimo por esta concedida aos devedores fiduciários destinados ao pagamento de parte do seu preço de aquisição, no valor de **R\$ 448.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)**, a ser reposto no prazo de 420 (quatrocentos e vinte) meses, à taxa anual de juros de: nominal – 8,5101% e efetiva – 8,8500%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 27/01/2013, prestação essa calculada pelo Sistema de Amortização – SAC, composta da parcela de amortização e juros no valor de R\$ 4.245,66, os acessórios quais sejam os prêmios de seguros estipulados na apólice no valor de R\$ 125,67 e a taxa de administração no valor de R\$ 25,00, totalizando o valor de R\$ 4.396,33. Por força da Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Para os efeitos do artigo 24 inciso VI da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 500.000,00, tudo de acordo com as cláusulas e condições constantes do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação – SFH, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), nº 1.4444.0152373-2, datado de 27/12/2012. Niterói, 08 de fevereiro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Substituto, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Substituto, subscrevo. -----

(R).1 ato  
RUI41699 UMT

**AV.03 / 37.187. Protocolo. 128.136. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI).** Nos termos do contrato mencionado nos registros nºs 01 e 02 acima, fica averbado que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, acima qualificada, formalizou a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), Integral, 1.4444.0152373-2, série nº 1212, em 27/12/2012, representativa do crédito imobiliário decorrente da propriedade de alienação fiduciária, sendo a mesma instituição custodiante e os devedores **LUIZ EDUARDO DAL SECCO**, e sua esposa **CAROLINA SIMOES DAL SECCO**, acima qualificados, cujo valor do crédito na data da emissão é de R\$ 448.200,00, constando que o referido crédito imobiliário representado pela CCI, será pago conforme consta no R.02 acima. Niterói, 08 de fevereiro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Substituto, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Substituto, subscrevo. -----

(R).1 ato  
RUI41700 JDC

**AV.04 / 37.187. Protocolo 147.475. (CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA).** De acordo com a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datada de 23/01/2017, com firma reconhecida, fica averbado que a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, autorizou o cancelamento do registro da propriedade fiduciária que onerava o imóvel objeto desta matrícula. Selo de Fiscalização Eletrônico: ECJR 02811 TZC. Niterói, 27 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Substituto, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -----

**AV.05 / 37.187. Protocolo 147.474. (CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO).** De acordo item 04 do quadro de resumo do contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 000862444-5, expedido em 09/11/2016, fica averbado que a credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acima qualificada, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário que onerava o imóvel objeto desta matrícula. Selo de Fiscalização Eletrônico: ECJR 02814 NMU. Niterói, 27 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Substituto, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -----

Continua na ficha 002

# CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

NELSON LEAL BASTOS FILHO  
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

JORGE LUIS DE BARROS  
SUBSTITUTO

R. Maestro Felício Toledo, 519 LJ 101 – Centro-Niterói-RJ – CEP 24030-106 – Tel. (21) 2722-0065 – atendimento@cartorio16niteroi.com.br



Cartório 16º Niterói  
Aline Monnerat dos Reis  
Substituta  
Mat. 94/8632 02

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

37.187

002

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

Substituto, digitei. E eu, Jorge Luis de Barros Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

**AV.06 / 37.187. Protocolo 148.221. (AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE).** De acordo com o requerimento datado em 04/12/2017, instruído com a cópia autenticada do documento de identidade do proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, **LUIZ EDUARDO DAL SECCO**, fica averbado que o mesmo é portador da carteira nacional de habilitação nº **00154942323** expedida pelo DETRAN/RJ em **09/12/2016**. Selo de Fiscalização Eletrônico: ECJR 02812 LID. Niterói, 27 de dezembro de 2017. Eu, Jorge Luis de Barros Substituto, digitei. E eu, Jorge Luis de Barros Oficial de Registro de imóveis, subscrevo.

**AV.07 / 37.187. Protocolo 148.220. (AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE).** De acordo com o requerimento datado em 04/12/2017, instruído com a cópia autenticada do documento de identidade da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, **CAROLINA SIMOES DAL SECCO**, fica averbado que a mesma é portadora da carteira nacional de habilitação nº **01351685672** expedida pelo DETRAN/RJ em **19/03/2015**. Selo de Fiscalização Eletrônico: ECJR 02813 ZFE. Niterói, 27 de dezembro de 2017. Eu, Jorge Luis de Barros Substituto, digitei. E eu, Jorge Luis de Barros Oficial de Registro de imóveis, subscrevo.

**R.08 / 37.187. Protocolo 147.474. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTES: LUIZ EDUARDO DAL SECCO**, e sua mulher **CAROLINA SIMOES DAL SECCO**, acima qualificados, residentes e domiciliados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 85, casa 02, Piratininga, Niterói - RJ. **ADQUIRENTES: VINICIUS PACHECO DOS SANTOS**, atleta profissional, portador da Carteira de Identidade nº 03265921880, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.154.867-38, e sua mulher **JOYCE RIBEIRO DA SILVA PACHECO**, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 04155719887, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 106.605.357-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, s/nº, apartamento 501, lote 13-A, Itaipu, Niterói - RJ. Através do contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 000862444-5, expedido em 09/11/2016, os transmitentes venderam aos adquirentes o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**, integralizados da seguinte forma: a) R\$ 900.000,00 com recursos próprios; e, b) R\$ 350.000,00 com recursos do financiamento adiante mencionado. O ITBIM devido foi recolhido em 25/11/2016, no valor de R\$ 32.000,00, através da guia nº SMF/15013286/2016, tendo para base de cálculo o valor de avaliação de R\$ 1.600.000,00, e guia retificativa nº SMF/15022776/2017. Foram realizadas em 13/12/2017 as consultas de nºs 0108017121348331 e 0108017121321315, previstas no artigo 242, VI, "h", item 02 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e nesta data as CNIB nºs 1d15. 2299. 00da. 34ab. 644d. 40f0. af9f. a07d. acaf. 115b; e, d31c. f41e. 9c73. 1cb1. b129. 890f. a9e2. 3a29. 9d22. d96b. Selo de Fiscalização Eletrônico: ECJR 02815 MYN. Niterói, 27 de dezembro de 2017. Eu, Jorge Luis de Barros Substituto, digitei. E eu, Jorge Luis de Barros Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

**R.09 / 37.187. Protocolo 147.474. (CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA). DEVEDORES FIDUCIANTES: VINICIUS PACHECO DOS SANTOS**, e sua mulher **JOYCE**

Continua no verso ...

Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax. 2722.0065



## Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

37.187

002

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

**RIBEIRO DA SILVA PACHECO**, acima qualificados. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. Através do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 000862444-5, datado de 09/11/2016, o imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do empréstimo por esta concedida aos devedores fiduciários destinado ao pagamento de parte do seu preço de aquisição, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, a ser reposto no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, com taxa de administração e cobrança mensal no valor de R\$ 25,00, taxa de juros nominal e efetiva de 11,12% a.a. e 11,70% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 15/12/2016, no valor de R\$ 4.215,55 somado aos seguros estipulados na apólice nos valores de R\$ 61,95 e R\$ 103,50, totalizando o encargo mensal no valor de R\$ 4.381,00, calculado pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo razão de decréscimo mensal (RDM) no valor de R\$ 9,00. Por força da Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários **possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto**. Para os efeitos do artigo 24 inciso VI da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 1.150.000,00, além de outras cláusulas e condições constantes do instrumento particular acima mencionada. Selo de Fiscalização eletrônico: ECJR 02816 CKY. Niterói, 27 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Substituto, digitei. E eu, *Bastos* Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

**AV.10 / 37.187. Protocolo 152.428. (INTIMAÇÃO)**. Conforme Ofício de Intimação nº 095/2019 expedido pelo Cartório do 16º Ofício de Niterói-RJ, instruído da notificação positiva pelos Sr's Vinicius Pacheco dos Santos e Joyce Ribeiro da Silva Pacheco, antes qualificados, procedida pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça de Niterói-RJ em 28/05/2019, fica averbado que os devedores fiduciários acima qualificados **foram intimados a efetuar a purga da mora relativa ao débito** oriundo do Contrato nº 0862444-5 firmado em 09/11/2016 acima registrado sob o nº 09 no valor de R\$14.770,28, sob pena de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., antes qualificado, não havendo entretanto, a realização da referida purga junto a esta Serventia no prazo estipulado em Lei. Selo de Fiscalização Eletrônico: EDBZ14679 BTP. Niterói, 23 de julho de 2019. Eu, *Renata Oliveira* Escrevente, digitei. E eu, *Bastos*, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.-.

**AV.11/ 37.187. Protocolo 154.545. (CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO)**. De acordo com o Instrumento Particular datado de 29/07/2019, com firma reconhecida, a requerimento do **BANCO BRADESCO S.A.**, antes qualificado, fica averbado o **cancelamento da Intimação**, constante da AV.10 acima, em razão do pagamento do débito referido. Selo de Fiscalização Eletrônico: EDGC 37117 TLA. Niterói, 06 de novembro de 2019. Eu, *Renata Oliveira* Escrevente, digitei. E eu, *Bastos* Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.-.

**AV.12 / 37.187. Protocolo 156.431. (INTIMAÇÃO). (INTIMAÇÃO)**. Conforme Ofício de Intimação nº 441/2020 expedido pelo Cartório do 16º Ofício de Niterói-RJ, instruído da notificação positiva pelos Sr's Vinicius Pacheco dos Santos e Joyce Ribeiro da Silva Pacheco, antes qualificados, procedida pelo Cartório do 5º Ofício de Justiça de Niterói-RJ em 07/04/2021, fica averbado que os devedores fiduciários acima qualificados foram intimados a efetuar a purga da mora relativa ao débito oriundo do Contrato nº 0862444-5 firmado em 09/11/2016 acima registrado sob o nº 09 no valor de R\$ 61.992,50, sob pena de

Continua na ficha 003

# CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

NELSON LEAL BASTOS FILHO  
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

JORGE LUIS DE BARROS  
SUBSTITUTO

R. Maestro Felício Toledo, 519 LJ 101 – Centro-Niterói-RJ – CEP 24030-106 – Tel. (21) 2722-0065 – atendimento@cartorio16niteroi.com.br



Cartório 16º Niterói  
Aline Monnerat dos Reis  
Substituta  
Mat. 9478632 09

## Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

37.187

003

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., antes qualificado, não havendo entretanto, a realização da referida purga junto a esta Serventia no prazo estipulado em Lei, averbação feita nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97. Selo de Fiscalização Eletrônico: EDYR79186 BPD. Niterói, 19 de outubro de 2021. Eu, [assinatura] (Janice Oliveira da Silva, mat. 94/4666), Escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Substituto, subscrevo.-.

Cartório 16º Niterói  
Bruno de Almeida Dvoraninoviev  
Substituto  
Mat. 94/15.480

AV.13 / 37.187. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - SELO). Procede-se a presente averbação na forma do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, que da AV12 (INTIMAÇÃO) acima, constou o selo EDYR79186BPD, devido a erro funcional, sendo o correto (EDYE75458 BHM). Niterói, 19 de outubro de 2021. Eu, [assinatura] (Janice Oliveira da Silva, Mat.94/4666) Escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Substituto, subscrevo.-.

Cartório 16º Niterói  
Bruno de Almeida Dvoraninoviev  
Substituto  
Mat. 94/15.480

R.14 / 37.187. Protocolo 164.503. (PENHORA). **DEVEDORES: VINICIUS PACHECO DOS SANTOS**, e sua mulher **JOYCE RIBEIRO DA SILVA PACHECO**, acima qualificados, residentes e domiciliados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 777, lote 85-A, Piratininga, Niterói - RJ. **CREDORES: CONDOMÍNIO JARDIM UBÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.787.134/0001-50, com sede em Niterói - RJ. Nos termos da Certidão para o Registro de Imóveis, expedida em 07/10/2021, assinada por Marcos Antonio Moreira Azevedo, Substituto do Responsável pelo Expediente, Matrícula 01/19377, expedida pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Região Oceânica de Niterói/RJ, extraída do processo nº 0006020-50-2020.8.19.0212, na qual consta que foi lavrado o TERMO DE PENHORA, assinado pela MMª. Drª Simone Ramalho Novaes, Juíza em Exercício, no dia 05/10/2021, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando os devedores nomeados depositários do bem, para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$71.078,80 (setenta e um mil, setenta e oito reais e oitenta centavos)**. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEAE 57718 GRX. Niterói, 23 de dezembro de 2021. Eu, [assinatura] (Bruno de Almeida Dvoraninoviev - Matrícula 94/15.480), Substituto, digitei. E eu, [assinatura], Substituta, subscrevo. -.

Cartório 16º Niterói  
Andréia Ferraz de Brito  
Substituto  
Mat. 94/5041

AV.15 / 37.187. Protocolo 165.466. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE). De acordo com o requerimento datado de 19/11/2021, através de Instrumento Particular, firmado pelo credor fiduciário, constante do R.09 desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, e após serem cumpridas todas as formalidades constantes do mesmo diploma legal, procede-se ao presente registro para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, no valor de R\$1.270.929,50, tendo em vista o decurso do prazo legal sem purgação do débito. O ITBI devido pela presente no montante de R\$25.418,59, foi recolhido em 17/11/2021, pela guia nº SMF/15056532/2021, constando valor atribuído pela Secretaria de Fazenda em R\$1.270.929,50, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Foram realizadas nesta data as

Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Continua no verso  
Tel/Fax. 2722.0065



# Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

37.187

003

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

consultas de nºs 01080.22.03.16.16.167 e 01080.22.03.16.30.180, previstas no artigo 242, VI, "h", item 02 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a CNIB nºs cd79. 1ccc. 62b9. 8207. c4f6. 52ab. b59e. b566. 919a. c454; e 72c4. df1b. ee4e. eb2a. d0ff. 6041. e419. 922c. c5ee. 2aba. Selo de Fiscalização Eletrônico: EEBT 64211 SKB. Niterói, 16 de março de 2022. Eu, Bruno de Almeida Dvoraninovic (Bruno de Almeida Dvoraninovic - Matrícula 94/15.480), Substituto, digitei. E eu, [assinatura] Substituta, subscrevo.-.

Cartório 16º Niterói  
Andreia Ferraz de Brito  
Substituta  
Mat. 94/5841

CARTÓRIO 16º DE NITERÓI  
O Sr. Mestre Falcio Toledo, nº 519/101, Centro, Niterói, RJ  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel e citações das ações reais ou pessoais reipersecutórias. Eu, [assinatura] efetuei a busca, reproduzi e conferi.

Cartório 16º Niterói  
Aline Monnerat dos Reis  
Substituta  
Mat. 94/8632

Pedido Certidão Nº 22/000218 - Data do Ato: 28/03/22  
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
EECL 35462 HMK



Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	91,14
Ressag:	1,82
FETJ:	18,22
Funderj:	4,55
Funperj:	4,55
Funarpen:	3,64
ISS:	1,86
Total:	125,78